



Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano III - Nº 490 - Quarta-feira 14 de Maio de 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Apiacás

ADENDO N. 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2008

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL DE CONCURSO, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

IV - DAS INSCRIÇÕES

(...)

2. As inscrições se realizarão no período: **26.05.2008 a 30.05.2008**, exceto sábado, domingos e feriados.

3. As inscrições serão realizadas no horário: **07h00min horas às 13h00min horas**.

4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, os seguintes documentos:

- original e fotocópia legível do CPF - (Cadastro de Pessoas Físicas) e Cédula de Identidade e/ou Carteira de Conselho de Classe e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social e em caso de ser efetuada por procuração, cópias autenticadas em cartório;
- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição nos valores discriminados no Anexo I deste Edital, realizado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Apiacás. Não serão aceitos recibos de depósitos bancários efetuados em caixas eletrônicas.
- A guia para pagamento da taxa será fornecida pela Prefeitura Municipal para recolhimento bancário prévio.

V - DAS PROVAS

(...)

1.2.1. A prova prática será realizada às **13:00** horas do dia **15.06.2008**, em local a ser divulgado.

1.2.1. Os títulos referentes a cursos deverão ser protocolados até o dia **30.05.2008**, na Câmara Municipal de Apiacás, no horário de expediente (08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00minh).

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Apiacás, às 08h00min horas **15.06.2008** e terá duração máxima de 03h00min (três horas) horas e mínima de 01h00min (uma hora), em local a ser divulgado, através de edital complementar.

Apiacás, 08 de maio de 2008.

OSVALDO PEREIRA DIAS
Presidente

ANEXO II CRONOGRAMA DE CONCURSO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06.05.2008	-	Publicação do Resumo de Edital.	Diário Oficial
Durante dois dias úteis, após a divulgação do evento anterior.	08h00min às 13h00min e 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o Edital de Concurso.	Câmara Municipal.
26.05.2008 a 30.05.2008.	07h00min às 13h00min	Período de inscrições dos candidatos ao concurso.	Câmara Municipal.
30.05.2008.	13h00min às 17h00min	Último dia para protocolo dos títulos.	Câmara Municipal.
02.06.2008	13h00min	Divulgação da relação de inscrições.	Câmara Municipal e www.exataplanejamento.com.br
Durante dois dias úteis, após a divulgação do evento anterior.	08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre as inscrições.	Câmara Municipal.
05.06.2008	14h00min	Julgamento dos recursos sobre as inscrições.	Câmara Municipal.
15.06.2008	08h00min às 11h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Prática.	Local a ser divulgado.
16.06.2008	14h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Câmara Municipal e www.exataplanejamento.com.br
Durante dois dias úteis, após a divulgação do evento anterior.	08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Prática.	Câmara Municipal.
20.06.2008	08h00min	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Prática.	Câmara Municipal.
23.06.2008	08h00min	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Prática.	Câmara Municipal e www.exataplanejamento.com.br
Durante dois dias úteis, após a divulgação do evento anterior.	08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Prática.	Câmara Municipal.
26.06.2008	08h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Prática.	Câmara Municipal.
27.06.2008	14h00min	Divulgação do resultado final.	Câmara Municipal e www.exataplanejamento.com.br
Durante dois dias úteis, após a divulgação do evento anterior.	08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min	Prazo para recurso sobre o resultado final, relativo à atribuição de pontos da Prova de Títulos e na classificação.	Câmara Municipal.
02.07.2008	14h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado final.	Câmara Municipal.
03.07.2008	14h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal.	Câmara Municipal e www.exataplanejamento.com.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO DO CONVENIO 001/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E APAE

OBJETO: REPASSE PARA PAGAMENTO DE MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIADA APAE

VIGENCIA: 13/05/2008 À 12/05/2009

VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Prefeitura Municipal de Araputanga**RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2008**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou a proposta no valor global de R\$ 280.223,97 (Duzentos E Oitenta Mil Duzentos E Vinte E Tres Reais E Noventa E Sete Centavos).

Araputanga-MT, 14 de maio de 2008.

Aparecido Jose Machado da Cunha

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aripuanã**Extrato do Contrato nº. 40/01351-0**

Ref. Abertura de crédito fixo, referente ao financiamento no âmbito do Programa Caminhos da Escola, que tem como objetivo a aquisição de três ônibus de 44 lugares e dois ônibus de 23 lugares para o transporte escolar; **Financiador:** Banco do Brasil S.A.; **Financiado:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; **Vig.:** 28/04/2008 a 15/10/2012; **Valor:** R\$ 746.100,00; **Data:** 28/04/2008.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008**

O Sr. **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2008, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme os Anexos I, II e III parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
01	44	David Marques de Queiroz
02	8	Aliandro Piovezan Gomes
03	12	Adelton Monteiro Barbosa

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 14 de maio de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal

ANEXO - I**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2008**

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G) 02 cópias**Xerox** C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular) 02 cópias**Xerox** Título de Eleitor com comprovante última votação. 02 cópias**Xerox** Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino). 02 cópias**Xerox** Certidão de Casamento/CPF (caso for casado(a) ou RG/CPF Amásio(a). 02 cópias**Xerox** Certidão de Nascimento dos Filhos/CPF / Dependentes/CPF (menores 14 Anos) . 02 cópias**Xerox Autenticada** Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo. 01 cópia**Original** Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)**Original** Declaração de bens (modelo anexo III)**Original** C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social**Original** PIS / PASEP (se for cadastrado)**Original** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)**Original** Atestado de Sanidade Física.

>>> Este Atestado será realizado pelos 02 (Dois) Médicos nomeados pela Portaria Municipal Nº 018/2007.

>>> **Dr. Márcio Ribeiro Sales – ENDOCLÍNICA**, Av. Castelo Branco, 120-A – Centro.

Telefone (65) 3361-2420.

2ª, 3ª, 5ª e 6ª Feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;

4ª Feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

>>> **Dr. Ricardo Antônio Faig Torres – INTERCLÍNICA**, Av. Cuiabá, 921 – Centro.

Telefone (65) 3361-1581.

2ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 11:00 às 12:00 horas;

2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Feira das 17:00 às 18:00 horas.

Original Atestado Psicológico.

>>> Este Atestado será realizado pelo Psicólogo nomeado pela Portaria Municipal Nº 018/2007.

>>> **Fábio Luis Sé Balão – PROCLIN** - Avenida Joaquim Mariano de Miranda, 666 - Centro.

Telefone (65) 3361-1421.

3ª e 4ª Feira: às 17:00.

>>> Levar na **Caixa Econômica Federal, Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de Água ou Luz**, para abertura de uma Conta Corrente ou Conta Salário, para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no Depto Pessoal. **(não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!)**

>>> Após aprontar “TODA” a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

ANEXO - II**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

Eu, _____

Portador do RG nº _____, CPF nº _____

Residente à _____ nº _____

Bairro _____ Município _____

Declaro para o fim específico de Inscrição no Concurso Público 001/2008 da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, que não acumulo cargos nas situações proibidas pela legislação em vigor. (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Barra do Bugres, _____ de _____ de 2008

Assinatura do Candidato**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANEXO - III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. N.º _____ e do C.P.F. N.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____/MT., Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data possuo os seguintes bens:

1) BENS MÓVEIS

Item	Descrição do Bem	Valor – R\$
01	_____	_____
02	_____	_____
03	_____	_____
04	_____	_____

2) BENS IMÓVEIS

Item	Descrição do Bem	Valor – R\$
01	_____	_____
02	_____	_____
03	_____	_____
04	_____	_____

3) VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

TOTAL GERAL – R\$ _____

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verídicas.

_____, ____ de _____ de 2008.

* assinatura *

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

PORTARIA Nº 083/2008

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o servidor Srº JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO, para responder interinamente como Contador, junto ao Previ – Cotri (Previdência Municipal de Cotriguaçu), sem Ônus para essa função.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 14 de Abril de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

KIKO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 085/2008

Dispõe sobre a nomeação de servidor em caráter de substituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento em cargo de Comissão o servidor Srº NILSON JOSÉ FRANCO, CPF nº 313.828.780.87, para ocupar o cargo de *Coordenador do Sistema de Controle Interno*, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sem ônus para essa função, durante 120 (cento e vinte) dias em caráter de substituição à Servidora WALQUIRIA SOUZA DOMINGOS PEREIRA, que se encontra afastada em Licença Maternidade, a contar de 18 de Abril de 2008.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 18 de Abril de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 080/2008

EMENTA: Contrata Funcionária Por Tempo Determinado.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005, a Lei 535/2008 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a Srª NOÊMIA DE OLIVEIRA CALANDRELLI, CPF nº 768.208.152.04, para Ocupar o Cargo de Auxiliar Administrativo no Posto dos Correios de Nova União, pelo Preço de 120 (cento e vinte) dias, em substituição à servidora DELIA AMÂNCIO DA SILVA, que se encontra afastada devido ao direito à Licença Maternidade, a partir de 07 de Abril de 2008.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 07 de Abril de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 070/2008

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a Srª DALVA ROSA DE ABREU, CPF nº 804.177.792.91, para ocupar o cargo de Apoio Administrativo Educacional, classe A, com remuneração prevista no Anexo da Lei Municipal nº 017/2005 de 16 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 071/2008

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a Srª ROSA MATEUS GONÇALVES, CPF nº 369.310.552.91, para ocupar o cargo de Apoio Administrativo Educacional (Servente), classe A, com remuneração prevista no Anexo III da Lei Municipal nº 017/2005 de 16 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 072/2008

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo o Srº SADI MORAIS DE FREITAS, CPF nº 002.304.041.62, para ocupar o cargo de AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE (Agente Fiscal Sanitário), 40 horas semanais, com remuneração prevista na Lei Municipal nº 018/2005 de 16 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração para os funcionários do quadro da Saúde, da Prefeitura de Cotriguaçu.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
KIKO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 073/2008

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo a Srª NEUSA MARIA DO NASCIMENTO MALLMANN, CPF nº 469.150.441.91, para ocupar o cargo de Apoio Administrativo Educacional (Servente), com remuneração prevista no Anexo da Lei Municipal nº 017/2005 de 16 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração para os Funcionários da Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

ERRATA

O DECRETO Nº008/2008 PASSAA VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DECRETO MUNICIPAL Nº008/2008

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2008

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 345.800,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MILE OITOCENTOS REAIS)

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0243/2007, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.800,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

03.001.0.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.0.0.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN

3.3.90.35.00.00 – 999 Serviços de Consultoria R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)

4.4.90.52.00.00 – 999 Equip. e Material Permanentes R\$ 11.000,00(onze mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.361.0004.1008 - CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 - 101- Obras e Instalações R\$ 100.000,00(cem mil reais)

04.001.0.0.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 128.200,00(cento e vinte e oito mil e duzentos reais)

04.001.0.0.12.364.0005.2017 - APOIO AOS EDUCANDOS CURSOS SUPERIOR

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 700,00(setecentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

05.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

05.001.0.0.08.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMTAS
 3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 6.100,00(seis mil e cem reais)
 3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais)
 4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip. e Material Permanentes R\$ 4.000,00(quatro mil reais)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF/PACS
 3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 7.000,00(sete mil reais)
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
 07.001.0.0.15.451.0016.1020 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
 3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)
 07.001.0.0.26.782.0017.2049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
 3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

T O T A L R\$ 345.800,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 03.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 04.001.0.0.12.361.0004.1008 - CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)
 4.4.90.39.00.00 - 101 - Outros Serv.Terc. P. Jurídica R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

04.001.0.0.12.361.0004.1009 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS

4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanentes R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

04.001.0.0.12.361.0004.2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO SALARIO EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 - 102 - Equip.e Material Permanentes R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

04.001.0.0.12.361.0004.2014 - MANUTENÇÃO E ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanentes R\$ 10.000,00(dez mil reais)

04.001.0.0.12.361.0004.2061 - ARTE NA ESCOLA

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

04.001.0.0.12.362.0005.1049 - IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO DE CIÊNCIAS

4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanentes R\$ 6.000,00(seis mil reais)

04.001.0.0.12.364.0005.2017 - APOIO AOS EDUCANDOS CURSOS SUPERIOR

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 700,00(setecentos reais)

04.001.0.0.12.365.0006.1006 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS NAS ESCOLAS

4.4.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 10.000,00(dez mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanentes R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

04.001.0.0.12.365.0006.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 05.002.0.0.08.243.0010.2033 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 05.002.0.0.08.244.0009.202 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

3.3.90.30.00.00 - 301- Material de Consumo R\$ 1.100,00(um mil e cem reais)
 05.002.0.0.08.244.0009.2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PAIF

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.300,00(quatro mil e trezentos reais)
 05.002.0.0.08.306.0009.2028 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM COMUNIDADE CARENTE

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 06.002.0.0.10.301.0012.2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determin R\$ 7.000,00(sete mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 07.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.0.0.04.122.0002.2048 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEMINFRA
 3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

07.001.0.0.15.451.0016.1019 - ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
 3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica

R\$ 5.000,00(cinco mil reais)
 07.001.0.0.26.782.0017.1021 - MELHORIA DO PARQUE DE MAQUINAS E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 345.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Alan roque dapieve
 sec. mun. adm. planejamento e finanças

LISTA DE CONVOCADO LICENCIADO DA CONVOCAÇÃO N.º 003/2008

A candidata relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público n.º 001/2007, objeto do Edital de Convocação n.º 001/2008, se encontra em Licença Maternidade do período de 17 de março de 2008 à 14 de julho de 2008. De acordo com a Lei Complementar n.º 003/2007 - Estatuto do Servidor, artigo 24 § 1º, o prazo para a posse em novo cargo se inicia em 15 de julho de 2008 e termina em 11 de agosto de 2008.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001 - AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II	0214	ALAN ROQUE DAPIEVE	2º

Feliz Natal-MT, 09 de maio de 2008.


 MANUEL MESSIAS SALES
 PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**TOMADA DE PREÇOS 005/2008 – EDITAL RESUMIDO**

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas, do dia 30/05/2008, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a execução de Obras preventivas de desastres (Drenagem e Pavimentação asfáltica) em vias urbanas do município de Figueirópolis D'Oeste. Informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Figueirópolis D'Oeste/MT – MT, 14 de Maio de 2008.

JESUS APARECIDO SOARES
Pres. da CPL

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 06/2008

CONTRATADO: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**

OBJETO: Construção de uma Quadra Poliesportiva, no Município de Glória D'Oeste Conforme Convênio n.º 018/08, firmado entre esta Prefeitura Municipal e Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SINFRA.

VALOR: R\$ 138.200,00 (Cento trinta e Oito Mil, Duzentos Reais)

DATA: 06/05/2008

PRAZO: 120 (Cento e vinte dias)

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**Aviso Licitação****Tomada de Preço Nº 21 /2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Tomada de Preço nº 21/2008, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, no Município de Guarantã do Norte/MT, observando, em sua íntegra, todas as especificações, planilha de custo e condições constantes do EDITAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos invólucros está prevista para o dia 30/05/2008 às 08h30m, na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT, no horário de atendimento ao público. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 13 de maio de 2.008.

Nilton Guimarães Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 02 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02 /2008, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para pacientes do Centro de Reabilitação e pacientes do município que necessitam de deslocamento para atendimento Especializado através do TFD(tratamento de fora de seus domicílios) e para profissionais de

saúde do quadro permanente, cargos comissionados e à disposição da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte em viagens a serviço e eventos específicos, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 14 de maio de 2008

Rigoberto Fialho da Silva
Pregoeiro

Aviso Licitação
Tomada de Preço Nº 22/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 22/2008, cujo objeto é contratação de serviços de anestesiologia, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 30/05/2008 às 17h00m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 14 de maio de 2008.

Nilton Guimarães Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Itanhangá**LEI Nº. 0121/2008**

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2008

AUTOR: LEGISLATIVO

SÚMULA: AUTORIZAA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Itanhangá autorizada a contratar, em caráter temporário, e sempre que a necessidade administrativa requerer, para os fins de suprir lacunas de servidores quando em férias, licença médica, licença maternidade e ou paternidade, quando devidamente comprovados.

Art. 2º. Os valores pagos para remuneração de tais contratações é o previsto na Lei nº.002/2005, nunca superior aos percebidos pelo servidor afastado, e nas condições ali previstas.

Art. 3º. A contratação temporária se dará mediante assinatura de termo de contrato, não gerando nenhum vinculo trabalhista.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2008, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

LEI Nº. 0122/2008

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Valdir Campagnolo, Prefeito Municipal de Itanhangá**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter excepcional, os servidores necessários para a implantação dos serviços básicos da Administração Pública Municipal relacionados nos anexos que integram as Leis Complementares 003/2005 e 004/2005 e suas alterações, até a realização de Concurso Público, nos termos do artigo 2º da lei 8.745/93, bem como nos casos do não preenchimento por concurso público:

Parágrafo Primeiro - somente serão contratados funcionários para atendimento emergencial da administração, demais vagas restantes serão ocupadas se houver estritamente necessidade durante o exercício vigente.

Parágrafo Segundo - Para Fins de contratação das Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, devesa sob pena de responsabilidade, ser obedecido o disposto no artigo 198 parágrafo 4º da Constituição Federal e no que couber o previsto na Lei 11.350/2006 de 05 de Outubro de 2006.

QUADRO DE FUNCIONARIOS:

CARGO	VAGAS
PROFESSOR MAGISTERIO/PEDAGOGIA	20
PROFESSOR DE MATEMATICA	02
PROFESSOR DE HISTORIA	01
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	01
PROFESSOR DE CIENCIAS	01
PROFESSOR DE INGLES	01
VIGIA	02
MERENDEIRA	01
ATENDENTE DE BIBLIOTECA	01
ZELADORA	04
MOTORISTA DE ONIBUS	04
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01
TÉCNICO AGRÍCOLA	01
ASSISTENTE SOCIAL	02
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02
OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	01
MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEICULOS PESADOS	01
ELETRICISTA	01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03
PSICÓLOGA	01

Art. 2º - Os funcionários contratados por esta lei serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Município que é o Estatutário.

Parágrafo único: Os funcionários que trata esta Lei serão contratados sob forma de contrato conforme prevê a Legislação Federal vigente, para a categoria de serviço.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, será utilizada dotação orçamentária prevista para o ano de 2008.

Art. 4º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, 20 de Fevereiro de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

LEI Nº. 0123/2008

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

SÚMULA: ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 003/2005 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Valdir Campagnolo** Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - fica alterado o vencimento do cargo constante da referência 309-NS, da **Categoria Funcional Nível Superior**, do anexo I, de que trata o art. 59 da Lei Complementar nº. 003/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Referências	Cargos CH/ Sem.	Vcto. padrão	Vagas
309 - NS	NUTRICIONISTA	22	R\$ 1.500,00 01

Art. 2º - O anexo II da Lei Complementar 003/2005 e suas alterações posteriores, citado em seu Art. 60, com referencia ao quadro Categoria DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO – DAS, passa a vigorar com as seguintes vagas:

Referências	Cargos	Vcto. padrão	Vagas
DAS - X	COORDENADOR(A)	R\$ 1.300,00	06

Art. 3º - Fica criado o cargo de Instrutor de Informática a ser incluído na **CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL MÉDIO**, que passa a ser parte integrante do anexo I da Lei a que se refere o art. anterior, conforme disposto em seu o art. 4º inciso II.

Referências	Cargos CH/ Sem.	Vcto. padrão	Vagas
212 – NM	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	40	R\$ - 650,00 01

Art. 3º - Passa a integrar o anexo VII, da Lei Complementar 003/2005, as atribuições do novo cargo ora criado.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a contratar em caráter excepcional, para atendimento emergencial ou até a realização de concurso público, os servidores para os cargos abaixo especificados:

Referências	Cargos CH/ Sem.	Vcto. padrão	Vagas
309 - NS	NUTRICIONISTA	22	R\$ - 1.500,00 01

Referências Cargos CH/ Sem. Vcto. padrão Vagas
212 – NM INSTRUTOR DE INFORMÁTICA 40 R\$ - 650,00 01

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, 20 de Fevereiro de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Adilson Ferreira da Silva
Secretário de Administração

Lei nº 0124/2008

Data: 20 de março de 2008.

Ementa: "Aprova o Projeto de Regularização do Loteamento Urbano do Município de Itanhangá, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, Senhor Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado a regularização do loteamento urbano do Município de Itanhangá-MT, em área adquirida pelo Município através de doação do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através de Termo de Doação nº 003/2006, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde, matrícula sob o nº 2.748 – lote de terras nº 425, e matrícula nº 2.749 – lote de terras nº 424, quando da criação do Município, domínio este efetivado em 11/04 /2007.

Art. 2º – A presente aprovação é feita obedecendo exclusivamente o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, face à inexistência de legislação municipal própria.

Art. 3º – A presente Lei é de caráter excepcional e os seus termos aprovados especificamente para a área urbana em epígrafe, face a sua atipicidade. Os projetos de loteamentos urbanos futuros, bem como, a definição do perímetro de expansão urbana, obedecerá a critérios a serem definidos em Lei complementar posterior.

Art. 4º – Integra a presente os anexos, memoriais descritivos, que individualiza os lotes, um a um, bem como, planta baixa da área a ser regularizada, contendo o disposto na lei 6766/79.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo a requerer junto ao CRI da Comarca de Lucas do Rio Verde o registro do presente Projeto, para os fins a que se destinam, fazendo constar a individualização dos imóveis já devidamente ocupados, fazendo constar o descrito nos memoriais descritivos.

Art. 7º - Após devidamente registrado o projeto em epígrafe, baixará o Poder Executivo local, Decreto regulamentando os procedimentos para transferência do domínio dos lotes individualizados e ocupados, do município para o particular.

Art. 8º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 9º - Passa a fazer parte integrante da presente Lei:

- I – Memorial Descritivo dos Lotes
- II – Projeto Urbano (planta baixa)
- III – Cópia das Matrículas no CRI

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá, 20 de março de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

LEI Nº : 0125/2008

De: 20 DE MARÇO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município Crédito Adicional Especial”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT, VALDIR CAMPAGNOLO, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40, 41 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa 2008, Crédito Adicional Especial no valor de até 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será destinado para atender as despesas nas seguintes classificações orçamentárias:

INCLUI:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0201 – Gestão da Política Administrativa

Proj/Atividade: 2.072 – Contribuições ao Consorcio Intermunicipal – Vale do Arinos

Natureza da Despesa:

3371.41.00.00 – Contribuições – Consorcio 54.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Crédito Especial indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a Inclusão na LDO 2008 e PPA 2006/2009, a classificação orçamentária descrita no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT., 20 de Março de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

LEI Nº 0126/2008

DATA: 24 DE MARÇO DE 2008

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito do Município de Itanhangá-MT, Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, autorizado a receber em doação uma área de terras com 48,5ha (quarenta e oito hectares e cinco ares), constante da matrícula nº R-3/10.314, do Cartório do registro de Imóveis de Tapurah-MT, localizado as margens da Rodovia MT-338, de propriedade do Senhor Nelson Reinoldo Kaefer, portador do CPF nº 191.556.899-49 e CI-RG- nº 763.797-SSP/PR, neste

município, na qual encontra-se implantada a Agrovila Simone, com os seguintes limites e confrontações;

Do Marco M - 1 seguindo uma distância de 1,175,00 metros e azimute 351°02'07", confrontando com a Rodovia MT-338, encontrando assim o M-2.

Do Marco M - 2 seguindo com uma distancia de 240,00 metros e azimute 78°05'36", confrontando-se com a Fazenda Aurora encontrando-se assim o Marco 3.

Do Marco M - 3 seguindo uma distancia de 436,00 metros azimute 169°11'05", confrontando-se com a fazenda de Antonio Paliosa, encontrando assim o M-4.

Do Marco M - 4 seguindo com uma distancia de 44,60 metros e Azimute 72°25'17", confrontando com a Fazenda de Antonio Paliosa, encontrando assim o M - 5.

Do Marco M - 5 seguindo com uma distancia de 120,20 mestros e azimute 169°50'42", confrontando com a Fazenda de Antonio Paliosa, encontrando assim o M - 6.

Do Marco M - 6 seguindo com uma distância de 353,00 metros azimute 76° 03'48", confrontando com a Fazenda de antonio Paliosa, encontrando assim o

Do Marco M - 7 seguindo com uma distancia de 489,00 metros e azimute 168° 22'35", confrontando com a Fazenda de Antonio Paliosa, encontrando assim o M - 8.

Do Marco M-8 seguindo com uma distancia de 386,00 metros e azimute 253°39'50", confrontando-se com a Fazenda de Antonio Paliosa, encontrando assim o M - 9.

Do Marco M -9 seguindo com uma distancia de 120,00 metros e azimute 168° 20'08", confrontando com a Fazenda de Antonio Paliosa, encontrando assim o M-10.

Do Marco M -10 seguindo com uma distancia de 234,00 metros e azimute 254°11'36", confrontando com a Fazenda de Antonio Boa Vista, encontrando assim o M - 1, fechando uma área de exatamente 48,5 há, conforme memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT., 24 de março de 2008.

Valdir Campagnolo
Prefeito Municipal

LEI Nº 0127/2008

DE: 10 DE ABRIL DE 2008

"Cria Centro de Reabilitação Integrada, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT, VALDIR CAMPAGNOLO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Itanhangá – MT, o Centro de Reabilitação Integrada, Unidade Descentralizada de Itanhangá, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e gerada com recursos financeiros e equipamentos repassados pelo CRIDAC – Centro de reabilitação Integrada Dom Aquino Correa, e recursos próprios do município.

Art. 2º - Conceder-se-á, à Unidade Descentralizada de reabilitação Integrada neste município, a denominação de Unidade Descentralizada de Reabilitação Integral de Itanhangá-UDRII.

Art. 3º - Para o funcionamento da UDRII, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o quadro próprio de pessoal, para as funções de fisioterapeuta, Assistente Social e Pessoal de apoio que será composto de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Administrativo e Zeladora.

Art. 4º - Havendo necessidade fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal até a realização de concurso público para preenchimento dos cargos que trata esta lei, para o funcionamento do UDRII.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei para o Exercício Financeiro de 2008, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária :
06.002.10.301.0601.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Art. 6º - Serão incorporados os elementos de despesas e desdobramentos necessários para a manutenção da UDRII, na LDO E LOA para os próximos exercícios financeiros.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e afixe-se.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

DECRETO Nº 109/2007

"Incorpora nos proventos de aposentadoria, vantagens percebidas pela servidora CECÍLIA MARIA DA COSTA, em decorrência do recebimento ininterrupto, por cinco anos consecutivos, e dá outras providências."

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais Decreta:

Art. 1º Em atenção ao disposto nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal 580/2007 combinados com os artigos 52, §2º e 65 da Lei Complementar nº06/2004, ficam incorporados aos proventos de aposentadoria da servidora CECÍLIA MARIA DA COSTA as vantagens relativas aos subsídios percebidos no exercício de cargo em comissão pelo período de cinco anos ininterruptos, tudo conforme comprovado por Certidão Administrativa anexa, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º No ato de instituição da aposentadoria da servidora o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais deverá calcular os proventos de aposentadoria considerando a incorporação dos subsídios percebidos em decorrência de cargo comissionado, conforme representado na Certidão Administrativa Anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 31 de dezembro de 2007.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Nova Bandeirantes - MT

AVISO DE ELEIÇÃO

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), em relação ao Edital nº 002/2008, comunica aos interessados que os candidatos provisórios para CONCORREREM ao pleito de eleição destinado a escolha suplementar para o preenchimento de 02 vagas dos Conselheiros tutelares do município de Nova Bandeirantes – MT, são:

- 1 OLIMPIO BACK
- 2 LUCIMARA NATALINA VALERO
- 3 MARIAANGELITA BUCHMANN HOFFMANN
- 4 VALDENICE CASSIMIRO DA SILVA
- 5 JOSENY MARIA TIAGO

Nova Bandeirantes - MT, 13 de Maio de 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Maringá**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Modalidade: **Tomada de Preço nº. 006/2008**Tipo: **Menor Preço**Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DA CIDADE DE NOVA MARINGÁ E DISTRITO DE BRIANORTE.**

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que por motivo de falha no Projeto, esta comissão resolve **REVOGAR** o presente certame.

CONSIDERANDO, que a falha no projeto, compromete o desenvolvimento do mesmo;

CONSIDERANDO, que o desacerto do projeto pode levar vários dias, não podendo informar uma nova data para abertura;

CONSIDERANDO, o Artigo 49 da Lei de Licitações, fica revogado na íntegra o processo licitatório informado acima.

Nova Maringá – MT, 13 de maio de 2008

Gilmar Pereira Fagundes

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 35/2008**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIO REFERENTE AO RECEBIMENTO DE IPTU DOS CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 04.04001.04.122.0040.2015.3.3.90.39.00

VALOR: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 01/2008

DATA: 07/05/2008

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL E HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASEF, PETI E API ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, e tendo verificado que no Edital encontram-se vícios insanáveis, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, juntamente com a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa que a licitação supra mencionada, fica revogada em todos os seus termos, com fundamento no art 49 "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações, portanto neste ato **PERMANECE REVOGADA.**

Nova Olímpia-MT, 14 de Maio de 2008.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA

Pregoeira

IDAMILDO DUNGA LIRA

Membro

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 01/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2008, PARA AQUISIÇÃO, POR ITEM, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NOVOS E SEM QUALQUER USO ANTERIOR, DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA SAGROU-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS CDC BRASIL PARA O ITEM 01 NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) E MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA PARA OS ITENS 03 E 04 NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.044,00 (TRES MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS), CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, O ITEM 02 FOI REVOGADO.

NOVA OLÍMPIA-MT, 14 DE MAIO DE 2008.

IDAMILDO DUNGA LIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 01/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2008, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA AVENIDA PERIMETRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI ADJUDICADO O OBJETO PARA A EMPRESA ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 300.280,20 (TREZENTOS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

NOVA OLÍMPIA-MT, 14 DE MAIO DE 2008.

IDAMILDO DUNGA LIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Novo Mundo**DECRETO Nº 004/2008, de 01 de abril de 2008.**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor que menciona e dá outras providências.

O Senhor Nelson Baumgratz, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 252/2007 e, em consonância com a Lei Federal Nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 99.000,00, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação:

06.002.10.302.0010.1019.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 99.000,00
---	---------------

TOTAL	R\$ 99.000,00
-------	---------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial da rubrica orçamentária, a saber:

06.002.10.302.0010.1051.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 99.000,00
---	---------------

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

TOTAL R\$ 99.000,00

Art. 3º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo MT, em 01 de abril de 2008.

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito

DECRETO Nº 005/2008, de 11 de abril de 2008.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor que menciona e dá outras providências.

O Senhor Nelson Baumgratz, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 257/2008 e, em consonância com a Lei Federal Nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 1.822.712,12, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

05.002.12.361.0006.1015.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 670.000,00
06.002.17.512.0010.1057.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 270.000,00
09.001.26.782.0012.1035.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 882.712,12

TOTAL R\$ 1.822.712,12

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial das rubricas orçamentárias, a saber:

06.002.10.302.0010.1023.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00
06.002.17.512.0010.1056.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00
09.001.15.451.0009.1030.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 775.000,00
09.001.15.451.0009.1032.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
09.001.15.451.0009.1034.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
09.001.16.482.0009.1033.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 410.000,00
09.001.25.752.0009.1040.4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 140.712,12
09.001.26.782.0012.1037.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 127.000,00

TOTAL R\$ 1.822.712,12

Art. 3º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo MT, em 11 de abril de 2008.

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA Nº 062/2008 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o **Sr. MARLI TEREZINHA SILVA**, portador do RG nº 1.003.853 - SSP/MT e do CPF nº 550.701.591-00, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, de referência 07, criado pela Lei nº 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de março de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2008 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o **Sr. SOLANGE WEHRICH DE PAULA**, portador do RG nº 1614290-0 SSP/MT e do CPF nº 019.398.991-33, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, de referência 02, criado pela Lei nº 055/2004 de 18 de maio de 2004.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de março de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 064 de 18 de março de 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os funcionários públicos municipais, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, da forma a seguir:

- FABIO RICARDO DA SILVA REIS..... Presidente
- ANTÔNIA APARECIDA DE SOUZA..... Secretária
- CLAUDEIR MONTES DE NOVAIS..... Membro
- KAREN LUCIA SIQUEIRA..... 1º Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 065/2008 DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

I – Passar a servidora Marly Borges Cardoso para exercer o cargo de Professor I, 30 horas/aulas.

II – Transferir a Servidora Arlene de Souza Pinto para Secretaria de Transporte – Gabinete do Secretário.

III – Passar a Servidora Olga Franco Cazadei para exercer o cargo de Professor II, 20 horas/aulas.

IV – Transferir o servidor José Carlos David da Silva para a Secretaria de Transporte – Depto de Obras e Conservação de Estradas.

V - Passar a Servidora Adib Mohamed Dib para exercer o cargo de Professor I, 30 horas/aulas.

VI – Transferir a servidora Maria de Fátima Silva de Lima para a Secretaria de Educação – Fundeb 60%.

VII – Transferir o Servidor Signey Francisco para a Secretaria de Educação – Fundeb 40%.

VIII – Transferir a Servidora Joseane Maccari para a Secretaria de Educação – Fundeb Infantil 60%.

IX – Transferir a Servidora Rosângela David da Silva para a Secretaria de Educação – Fundeb 60%.

X - Transferir a Servidora Rosângela Vera Lúcia Gomes Bezerra para a Secretaria de Educação – Fundeb 60%.

XI - Transferir a Servidora Raquel Gonçalves dos Reis para a Secretaria de Educação – Fundeb Infantil 60%.

XII - Transferir a Servidora Leila Ruth da Silva Rosa para a Secretaria de Educação – Fundeb Infantil 60%.

XIII - Transferir a Servidora Evanize Rodrigues Siqueira para a Secretaria de Educação – Fundeb Infantil 60%.

XIV - Transferir a Servidora Maria Auxiliadora da Silva para a Secretaria de Educação – Fundeb Infantil 60%.

XV - Transferir a Servidora Roselene Santos Carlini para a Secretaria de Educação – Fundeb 60% e passa a exercer o cargo de Professor II 40 horas/aulas.

XVI - Transferir a Servidora Marilene Nunes Sales para a Secretaria de Educação – Fundeb 60% e passa a exercer o cargo de Professor I 40 horas/aulas.

XVII - Transferir a Servidora Claudineia Maria Ramos Pereira para a Secretaria de Educação – Fundeb 40%.

XVIII - Transferir a Servidora Patrícia Ferreira da Silva para a Secretaria de Educação – Fundeb 40%.

XIX - Transferir o Servidor Reinaldo Dias da Silva para a Secretaria de Educação – Fundeb 40%.

XX - Transferir o Servidor Ricardo da Silva Lima para a Secretaria de Educação – Fundeb 40%.

XXI - Transferir a Servidora Zildete Marques dos Santos para a Secretaria de Educação – Fundeb Infantil 60%.

XXII - Transferir a Servidora Eliara Priscila Andrade da Mata para a Secretaria de Educação – Fundeb Infantil 60%.

XXIII - Transferir a Servidora Zulmira Pinto Barcelos para a Secretaria de Assistência Social – Fundo Mun. de Assist. Social.

XXIV – Passar a Servidora Wanda Aparecida Nunes Costa para exercer o cargo de Professor III, 30 horas/aulas.

XXV - Passar a Servidora Maria José Pereira Silva para exercer o cargo de Professor II, 40 horas/aulas.

XXVI - Passar a Servidora Maria Adélia da Silva Bernardo para exercer o cargo de Professor I, 30 horas/aulas.

XXVII - Passar a Servidora Rosilene Gonçalves Barbosa da Silva para exercer o cargo de Professor II, 20 horas/aulas.

XXVIII – Conceder Afastamento a Servidora Solange Renostro por um período de 02 (dois) anos a contar de 03/03/2008.

XXIX - Transferir a Servidora Janaína Souza Menezes para a Secretaria de Educação – Fundeb 60%.

XXX - Passar a Servidora Antônia Céspedes Riveros para exercer o cargo de Professor I, 30 horas/aulas.

XXXI – Essa portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2008.

XXXII – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de março de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação**Concorrência n° 002/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência n° 002/2008, cujo objeto é a execução de obra de construção de ponte de concreto armado pré-moldado pretendido sobre o Rio Jatobá rodovia MT-130 no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 16/06/2008 (Segunda-Feira) as 13:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil n° 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Concorrência n° 003/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência n° 003/2008, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde no Município de Paranatinga. Data de Abertura: 17/06/2008 (Terça-Feira) as 08:00 horas. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil n° 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Tomada de Preço n° 022/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preço n° 022/2008**, cujo objeto é a aquisição de material didático e de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais. Data de Abertura: **29/05/2008 (Quinta-Feira) as 13:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil n° 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Tomada de Preço nº 023/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preço nº 023/2008**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos industriais para a Mini Usina de Leite no Município de Paranatinga. Data de Abertura: **30/05/2008 (Sexta-Feira) às 08:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais).

Tomada de Preço nº 024/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preço nº 024/2008**, cujo objeto é a execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal 03 de Maio no Município de Paranatinga. Data de Abertura: **30/05/2008 (Sexta-Feira) às 13:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Tomada de Preço nº 025/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preço nº 025/2008**, cujo objeto é a aquisição de emulsão asfáltica (RL1C, RR2C). Data de Abertura: **02/06/2008 (Segunda-Feira) às 13:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329, mediante o pagamento de guia no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais).

Fabio Ricardo da Silva Reis
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra**RESULTADO. PR – 09/08.**

OBJ: Execução de mecanização agrícola, no Mun. de Planalto da Serra - MT, com recursos oriundos do Contrato de repasse nº 2628.0247702-00/2007/MAPA/CAIXA. A pregoeira no uso de suas atrib. legais, torna público que no PR **Nº 09/08**, cujo certame se deu no dia 28/04/08. Sagrou-se venc. a empresa **CARAMORI EQ. P/ TRANSPORTE - LTDA**

CLAÚDIA M S RODRIGUES
PREGEOIEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/08.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2008- PR 08/08.**

DO OBJETO: EXECUÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0247702-00/2007/MAPA/CAIXA.. **DO PREÇO :** o valor global R\$ 113.500,00 **DO PGTO:** deverá ser efetuado A vista após repasse do recurso. **CONTRATO Nº 029/08. DATA : 17/04/08. ASSINANTES:** _____ – Contratado. Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/08.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2008- PR 09/08.**

DO OBJETO: EXECUÇÃO DE MEC. AGRÍCOLA, NO MUN. DE PLANALTO DA SERRA - MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0247702-00/2007/MAPA/CAIXA. **DO PREÇO :** o valor global R\$ 151.315,00 **DO PGTO:** deverá ser efetuado A vista após repasse do recurso. **CONTRATO Nº 033/08. DATA : 05/05/08. ASSINANTES:** **CARAMORI EQ. P/ TRANSPORTE – LTDA,** – Contratado. Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2008- PMPL
(PROCESSO Nº 049/2008-PMPL)**

PREGÃO Nº. 033/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CRENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 29 de maio 2008.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 29 de maio de 2008 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 14 de maio de 2008.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

REPUBLICAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2008- PMPL
(PROCESSO Nº 046/2008-PMPL)**

Republica-se o Pregão Presencial n. 030/2008, acatando-se a impugnação da Empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para constar que a aquisição dos medicamentos e correlatos será por ITEM, e não por LOTE, como constou do Edital, preservando-se os demais termos. A nova data da abertura será em 28/05/2008, às 08h.

Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 13 de maio de 2008.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Porto Estrela**EXTRATO CONTRATO Nº.:001/2008.**

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Valdomiro Lopes- **Objeto:** Prestação de Serviços de fabricação de caixas para abelha – **Valor** R\$-6.500,00 - (seis mil e quinhentos reais) – **Prazo:** 02 (dois) meses – **Data:** 01 de fevereiro de 2008 – **Dot. Orç.:**2010-3.3.90.36.00.

EXTRATO CONTRATO Nº.:004/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Pedro Aparecido Papa - **Objeto:** Prestação de fornecimento de materiais elétricos – **Valor** R\$-2.600,00-(dois mil e seiscentos reais) – **Data:** 11 de fevereiro de 2008 – **Dot. Orç.:**2009 -3.3.90.30.00.

EXTRATO CONTRATO Nº.:005/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Ferrari e Ferrari LTDA - **Objeto:** Serviços de fornecimento de combustível – **Valor** R\$-628.750,00 - (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e cinqüenta reais) – **Prazo:** 11 (onze) meses – **Data:** 11 de fevereiro de 2008.

EXTRATO CONTRATO Nº.:006/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Caiado Pneus LTDA - **Objeto:** fornecimento de pneus – **Valor** R\$-36.646,00 - (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais) – **Prazo:** 10 (dez) meses – **Data:** 20 de fevereiro de 2008.

EXTRATO CONTRATO Nº.:007/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Alegreti & Cia - **Objeto:** fornecimento de pneus – **Valor** R\$-8.676,00 - (oito mil seiscentos e setenta e seis reais) – **Prazo:** 10 (dez) meses – **Data:** 20 de fevereiro de 2008.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EXTRATO CONTRATO Nº.:008/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Joana Rodrigues da Costa - **Objeto:** prestação de serviços em substituição de merendeira – **Valor** R\$-2.039,33-(dois mil e trinta e nove reais e trinta e três centavos) – **Prazo:** 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias– **Data:** 20 de fevereiro de 2008.

EXTRATO CONTRATO Nº.:009/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Silmara Nancy Galbero - **Objeto:** prestação de serviços em substituição de professor – **Valor** R\$- 7.176,00 - (sete mil cento e setenta e seis reais) – **Prazo:** 10 (dez) meses – **Data:** 20 de fevereiro de 2008.

EXTRATO CONTRATO Nº.:010/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Ivete Lima Soares - **Objeto:** prestação de serviços em substituição de professor – **Valor** R\$- 7.176,00 - (sete mil cento e setenta e seis reais) – **Prazo:** 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias – **Data:** 20 de fevereiro de 2008.

EXTRATO CONTRATO Nº.:012/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Jair Zerbinatto - **Objeto:** prestação de serviços de transporte escolar – **Valor** R\$ - 38.610,00 - (trinta e oito mil seiscientos e dez reais) – **Prazo:** 09 (nove) meses – **Data:** 01 de Abril de 2008 – **Dotação** – 2017-3.3.90.36.00.00.

EXTRATO CONTRATO Nº.:013/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Celso Jose dos Santos - **Objeto:** prestação de serviços de transporte escolar – **Valor** R\$ - 40.590,00 - (quarenta mil quinhentos e noventa reais) – **Prazo:** 09 (nove) meses – **Data:** 01 de Abril de 2008 – **Dotação** – 2017-3.3.90.36.00.00.

EXTRATO CONTRATO Nº.:014/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Ezequiel Farias de Carvalho - **Objeto:** prestação de serviços de transporte escolar – **Valor** R\$ - 8.197,20 - (oito mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos) – **Prazo:** 09 (nove) meses – **Data:** 01 de Abril de 2008 – **Dotação** – 2017-3.3.90.36.00.00.

EXTRATO CONTRATO Nº.:015/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Jovaney Nunes de Souza - **Objeto:** prestação de serviços de transporte escolar – **Valor** R\$ - 14.850,00 - (quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais) – **Prazo:** 09 (nove) meses – **Data:** 01 de Abril de 2008 – **Dotação** – 2017-3.3.90.36.00.00.

EXTRATO CONTRATO Nº.:016/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e César dos Santos - **Objeto:** Prestação de fornecimento de materiais permanentes – **Valor** R\$ - 6.702, 00-(seis mil setecentos e dois reais) – **Data:** 03 de abril de 2008 – **Dot. Orç.:**2027 – 4.4.90.52.00.00 – 1004 – 4.4.90.52.00.00.

Prefeitura Municipal de Querência**AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o processo de licitação nº **033/2008**; **MODALIDADE: Pregão Presencial**; nº**019/2008** onde o **OBJETO** é: Aquisição de 02 (duas) Patrulhas Mecanizadas, adquiridos através dos processos de repasse de recursos do MAPA/ Caixa Econômica Federal

Data: 02/06/2008; **HORÁRIO:** 14h30min;

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min horas ou e-mail tanielorenz1@hotmail.com

Querência, 14 de Março de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Decreto Nº 634 de 25 de abril de 2008.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público Municipal de Ribeirãozinho – MT.

Senhor Ernildo Vera, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Nº 066 de 16/06/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e a Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007, Plano de Cargos, Carreira, Salário dos Profissionais da Prefeitura Municipal.

Considerando a necessidade de atender os termos do artigo 1º parágrafo único da Lei nº 11.250, de 05 de outubro de 2006 e os efeitos a que se refere o artigo 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e a realização do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para Provedor de Admissão de Agente Comunitário de Saúde no Serviço Público municipal, realizado nos dias 05 de dezembro de 1998 e 04 de junho de 2002, de acordo com os Editais nº 061/1998 de 20/11/1998 e 013/2002 de 29/05/2002, e em conformidade com o Edital de Convocação Nº 001/2008 de 15/04/08, publicado no Diário Oficial da AMM, contendo a relação dos candidatos aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada as candidatas abaixo relacionadas, para tomar posse e exercer o cargo de Provedor efetivo, no dia 02 de maio de 2008, conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	MICRO-ÁREA
001	008	Ilene Francisca de Silva	733.954.891.91	0538841-4 SSP/MT	01
002	029	Lucimara Rodrigues Pereira	068.035.131.46	128.7491-4 SSP/MT	02
003	022	Marcia Brum de Silva	952.545.441.04	4378996 SSP/GO	04

Artigo 2º - As candidatas nomeadas por este Decreto deverá comparecer na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº 156 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no dia 02 de maio de 2008, às 8:00 horas da manhã.

Artigo 3º - As candidatas nomeadas serão enquadradas no regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargo, Carreira, Salários dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, regido pela Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007 e Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001, em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração dos profissionais serão feitas na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.

Artigo 4º - A posse e a investidura no cargo público, das funcionárias nomeadas, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do interessado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O candidato convocado que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tomar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do concurso público, salvo os casos de solicitação de prorrogação de interesse através de Requerimento protocolado na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, justificando os motivos e defendido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado nos Editais de Convocação 001/2008 de 15/04/08. A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O inazo, a suspensão, a interrupção, o serviço do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A prestação de acumular entende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, sendo que licita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal e no Estatuto do Funcionário Público.

§1º - O Servidor que acumular lotadamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provido a boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que optar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé. Provedo a má fé, perderá também o cargo que exerce há mais tempo e restará o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º - Ao entrarem em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- Assiduidade;
- Disciplina;
- Capacidade de iniciativa;
- Produtividade;
- Responsabilidade;
- Idoneidade moral.

§1º - Fica obrigatoriamente à homologação da autoridade competente avaliação do servidor, quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, realizado de acordo com que dispuser a lei e o regulamento do plano de carreira, sem prejuízo da continuidade das faltas examinadas.

Artigo 10 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício. O servidor estará só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada e julgada ou processo administrativo disciplinar.

Artigo 11 - O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será excluído do cargo/função de investidura.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2008.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal

Portaria nº 028/GP/08 Em, 14 de abril de 2.008.

“REGULAMENTA PROCEDIMENTO DE ADMISSÃO, POSSE E EXERCÍCIO DE SERVIDORES À FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ADMITIDOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO AOS EDITAIS Nº. 01/1998 E N. 013/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 49, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal de Ribeirãozinho,

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos procedimentos de admissão, posse e exercício para função de Agente de Saúde, por meio de seleção, para provimento de cargos públicos neste Município de Ribeirãozinho;

CONSIDERANDO necessidade de atender os termos do artigo 9º, parágrafo único da Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006.

CONSIDERANDO os efeitos a que se refere o artigo 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO necessidade de manter o exercício dos servidores em total sintonia com o Regime Estatutário ao qual se enquadra, quando admitido;

R E S O L V E:

Art. 1.º - O servidor em admissão para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, neste Município de Ribeirãozinho, somente será empossado após a comprovação de que preenche os requisitos necessários para o efetivo exercício da função, conforme Anexo I desta Portaria, e a apresentação de todos os documentos exigidos por esta municipalidade, conforme estatui a legislação e os editais de seleção nº 01/1998 e 013/2002

Art. 2.º - O candidato selecionado na ocasião, será convocado, por meio de Edital de Convocação expedido pelo chefe do Executivo Municipal, para no prazo improrrogável de 10 (dez dias), apresentar-se pessoalmente junto a Secretaria Municipal de Administração, afim de entregar a documentação solicitada através do referido Edital de Convocação.

Art. 3.º - O servidor em admissão, de posse do Edital de convocação, dos exames médicos e demais documentos exigidos, comparecerá ao setor de Recursos Humanos, afim de pegar o encaminhamento à perícia médica, para fins de emissão do Laudo Médico, conforme anexo II desta Portaria.

Art. 4.º - O servidor de propriedade de laudo médico favorável emitido em inspeção médica oficial, dirigir-se-á novamente ao Setor de Recursos, para apresentação do mesmo e conferência dos demais documentos exigidos por Lei e por está Municipalidade, para que somente após a devida apresentação dos mesmos seja expedido o respectivo Decreto de Nomeação.

Art.5.º - O servidor nomeado por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, deverá tomar posse no seu respectivo cargo, o prazo de 5 (cinco dias), contados da data da publicação do decreto de nomeação.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual ou mais período a requerimento do interessado e por conveniência e oportunidade da Administração.

Art.6.º - Fica expressamente proibida a retirada e a sua concessão, de quaisquer documentos, do âmbito da Secretaria de Administração, exceto daqueles que obrigatórios por força de Lei, mesmo assim, devendo ser submetida previamente à Gerencia imediata do Departamento Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, observados os direitos constitucionais de petição e de certidão do Poder Público.

Art.7.º - É de competência do Secretario Adjunto de Saúde atestar o exercício do servidor.

Art.8.º - Os recursos para acobertar as despesas de folha de pagamento, decorrentes da rubrica Vantagens Fixas- Pessoal Civil, serão de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, bem como as obrigações Patronais.

Art.9.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 008/2008

PROCESSO SELETIVO 01/1998 e 013/2002

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos termos do artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e o artigo 2º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que autoriza o chefe de Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de Agentes Comunitários de Saúde CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos, para tomar posse no referido cargo, Considerando os Editais Nº. 01/1998 de 18/11/98, Edital 013/2002 de 28/05/02 e sua legislação em vigor.

Concorra os candidatos abaixo relacionados para apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Ribeirãozinho, situada à Rua Antônio João Nº. 154 - Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo supracitado de 10 (dez) dias a partir da publicação do presente Edital, os seguintes documentos:

- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracterize acumulação ilícita, de acordo com artigo 37, inciso XXV, XVII, da Constituição Federal
- Declaração comprovando que não tem nenhuma vinculação com Empresas Privadas, como Sócio-Proprietário ou empresa em seu nome.
- Declaração do órgão ou empresa que presta serviço de não haver vínculo no exercício profissional ou qualquer função pública mediante declaração que todos os serviços prestados por esta pessoa, desde do cargo ou contratação por contrato, registros administrativos.
- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (declaração de imposto de renda).
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o cargo.
- 02 fotos 3x4
- Aparentes originais e fotocópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade-RG, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver), Carteira de vacinação dos filhos menores de seis anos, Título de Eleitor com controle de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Diplomas de conclusão de curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado de Histórico Escolar.
- Fotocópias do Cartão de Inscrição no FIC-FASEP (se for o caso)
- Comprovante de residência
- Declaração de não ter sido estacionado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado no Concurso Público.
- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- Candidato que não apresentar todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso seretorial a unidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei local, em caso de prestação de informações falsas.
- Copia carteira de trabalho de quem onde consta número de registro frente/verso e onde houver anotações, conforme constações em qualquer órgão.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	RG	MUNICÍPIO	CLASSIF.
001	088	MIRIAM TRACUCA DA SILVA	257.934.895/91	8138841-4 SSP/MT	01	1º
002	029	LUCIANO RODRIGUES PEREIRA	808.815.131/46	128.3481-4 SSP/MT	02	2º
003	022	MIRIAM BRUNO DA SILVA	852.545.442/04	4378866 SSP/GO	04	3º

No ato do comparecimento e candidato convocado deverá apresentar os documentos acima relacionados por meio de apresentação original juntamente com a fotocópia, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele candidato que não apresentar a documentação no prazo estipulado neste edital, assim como aquele candidato (s) que for considerado apto ou estar em fase pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para a sua seleção dos candidatos para os respectivos cargos/profissões.

O candidato convocado por este Edital se não apresentar espontaneamente toda a documentação exigida no prazo estipulado, estará impedido de tomar posse do cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, 15 de abril de 2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, afixar cópia deste Edital no Mural da Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Carmem**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE FUNCINÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS Nº 005/2008.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação nº 005/2008,

Na data de 15 de abril de 2008, às 08:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, será aberto vagas para Contratação Temporária, através de avaliação documental e entrevista a ser realizada pela comissão de Avaliação nomeada através da Portaria 037/2006, dos cargos a seguir relacionados:

• Auxiliar Administrativa (1 Vaga): **Apresentar documentações pessoais.**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Carmem/MT 14 de maio de 2008

GILBERTO LUIZ ATOATTI

Presidente da Comissão de Avaliação

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2008**

O Município de **SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitações**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2008**, destinado à Contratação de empresa do ramo de Construção civil para a execução de empreitada global de forma indireta para a construção de 50 (cinquenta) casas populares medindo 24,12 m2 cada uma, com abertura marcada para o dia **06 (SEIS) DE JUNHO DE 2008, ÀS 10:00 (DÉZ) HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Santos Dumont, 491, centro, Santa Carmem – Mato Grosso. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e normas do edital completo. Demais informações e cópia do edital completo, poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente desta Prefeitura, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos) Reais.

Santa Carmem – MT, 14 de Maio de 2008.

IVO NIVALDO ELY
Presidente CPL

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã**PORTARIA N.º 024/2008.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora **Maria de Fátima Dias da Rocha Bedin Silva.**”

A **Secretária de Administração** do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 564/2006, de 21 de junho de 2006, que rege a previdência municipal; **Resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício AULÍLIO-DOENÇA, a Sra. **Maria de Fátima Dias da Rocha Bedin Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7563264-9 SSP/PR, CPF n.º. 903.741.779-53, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, conforme última remuneração de contribuição, a partir de 01/04/2008 e término em 05/05/2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÁ, n.º **2008.05.0009P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Tabaporã - MT, 01 de Abril de 2008.

RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 023/2008

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora Sra. **Delaine de Fátima Zecchin Borges.**”

A **Secretária de Administração do Município de Tabaporã**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 564/2006, de 21 de junho de 2006, que rege a previdência municipal; **Resolve:**

Art. 1º Prorrogar o benefício Auxílio-Doença, a Sra. **Delaine de Fátima Zecchini Borges**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º. 1311060-8 SSP-MT, CPF n.º. 007.343.841-30, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme última remuneração de contribuição, a partir de 25/03/2008 com término em 01/04/2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÁ n.º **2008.05.0010P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Tabaporã - MT, 28 de Março de 2008

RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO
Secretária de Administração

Homologo:

Paulo Rogério Riva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor **José Cláudio da Silva.**”

A **Secretária de Administração** do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º. 564, de 21 de junho de 2006, que rege a previdência municipal, **Resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio-Doença, ao Sr. **José Cláudio da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 584820 SSP/MT e CPF n.º. 411.369.931-34, estável no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme última remuneração, a partir de 08/04/2008 e término em 06/06/2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÁ, n.º. **2008.05.0011P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Tabaporã - MT, 08 de Abril de 2008.

RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO
Secretária de Administração

Homologo:

Paulo Rogério Riva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 028/2008

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor **Jaime Loregian.**”

A **Secretária de Administração** do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 564/2006, de 06 de junho de 2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício Auxílio-Doença, ao Sr. **Jaime Loregian**, brasileiro, outros, portador da cédula de identidade n.º 3020464081 SJS/RS e CPF n.º. 104.357.190-68, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme última remuneração de contribuição, a partir de 10/04/2008 com término em 07/06/2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÁ, n.º **2008.05.0012P.**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã - MT, 15 de Abril de 2008.

Renata de Melo Souza Augusto
Secretária de Administração

Homologo:

Paulo Rogério Riva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2008.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Família em favor da servidora **Rozana Candia de Brito.**”*

A **Secretária de Administração** do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 482/2004, de 14 de dezembro de 2004, que rege a previdência municipal; **Resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Família, à Sra. **Rozana Candia de Brito**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 1680708-1, Órgão Emissor SSP/MT, e CPF n.º 028.355.471-18, efetiva no cargo de Monitora de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à **Yasmin Candia de Brito Detomini** a partir de 07/03/2008 com término em 30/08/2019, conforme processo administrativo do PREVIPORÃ n.º **2008.09.1000P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã - MT, 07 de Março de 2008.

RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO
Secretária de Administração

PORTARIA N.º. 020/2008

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Família em favor da servidora **Lucineide dos Santos Rhoden.**”*

A **Secretária de Administração** do Município de TABAPORA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 482/2004, de 14 de dezembro de 2004, que rege a previdência municipal; **Resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Família, à Sra. **Lucineide dos Santos Rhoden**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1217735-0 SJ/MT e CPF n.º 037.562.849-56, servidora estável no cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente à **Larissa Eduarda Santos da Silva Soares** a partir de 19/03/2008 com término em 21/02/2020, conforme processo administrativo do PREVIPORÃ n.º **2008.09.0003P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã - MT, 19 de Março de 2008.

RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO
Secretária de Administração

Homologo

Paulo Rogério Riva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027/2008.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Família em favor da servidora **Maria Aparecida Teodoro Tavares.**”*

A **Secretária de Administração** do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

20 da Lei Municipal n.º 482/2004, de 14 de dezembro de 2004, que rege a previdência municipal; **Resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Família, a Sra. **Maria Aparecida Teodoro Tavares**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1217939-6 SJ/MT e CPF n.º 007.344.121-00, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à **Thalia Teodoro Tavares** a partir de 15/04/2008 com término em 11/12/2011, **Thiago Teodoro Tavares** a partir de 15/04/2008 com término em 08/01/2017 e **Francine Teodoro Tavares** a partir de 15/04/2008 com término em 30/04/2008, conforme processo administrativo do PREVIPORÃ, n.º **2008.09.0008P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã - MT, 15 de Abril de 2008.

RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO
Secretária de Administração

Homologo:

Paulo Rogério Riva
Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 1.683/2008, DE 01 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre a substituição de membro da junta Médica do Município de Tabaporã/MT.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído por este Decreto, a Médica Perita Sra. Moira Fairon pelo Médico Perito Sr. **Evaldo Gener Rodrigues da Silva**, que passa compor a Junta Médica do Município de Tabaporã, nomeada pelo Decreto n.º 1.658/2008.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 01 de Abril de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de União do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 16/2008

EDITAL Nº 11/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE Nº 16/2008 – EDITAL Nº 11/2008, cujo objeto refere-se à Aquisição de Móveis e Equipamentos, para uso da Unidade do PSF-II, do Município de União do Sul, conforme relação descritiva do anexo único do Edital da respectiva licitação.

Data de emissão do Convite-Edital: 13/05/2008.

Data de abertura/julgamento: 20/05/2008.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

União do Sul, 13 de maio de 2008.

NÁDIA APª. DE PRÁ SPONCHIADO
Presidente da C.P.L.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 17/2008

EDITAL Nº 12/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE Nº 17/2008 – EDITAL Nº 12/2008, cujo objeto refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais de Procedimentos, para uso da Unidade do PSF-II, do Município de União do Sul, conforme relação descritiva do anexo único do Edital da respectiva licitação.

Data de emissão do Convite-Edital: 13/05/2008.
Data de abertura/julgamento: 20/05/2008.
Horário: 14:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.
Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

União do Sul, 13 de maio de 2008.

NÁDIA APª. DE PRÁ SPONCHIADO
Presidente da C.P.L.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Fornecimento de Combustível.
Nº do Contrato: Nº 018/2008.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Pasolini & Pasolini Ltda. – CNPJ: 02.019.083/0001-96.
Objeto: Fornecimento de 20.800 (vinte mil e oitocentos) litros de Gasolina Comum, para uso dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o exercício de 2008.
Valor: R\$ 61.984,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), ao preço de R\$ 2,98 por litro.
Recurso: Serão utilizados recursos do Convênio nº 003/2008, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.
Cód. Dotação Orçamentária: 06.002.10.302.0022.2.020–3390.30.00.00.00.
Prazo de Execução: Até 20/12/2008.
Data de assinatura: 13/05/2008.
Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Sédio Antonio Pasolini – pela Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Fornecimento de Combustível.
Nº do Contrato: Nº 019/2008.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Auto Posto Madeira Ltda. – CNPJ: 00.063.243/0001-79.
Objeto: Fornecimento de até 30.000 (trinta mil) litros de Óleo Diesel, bem como até 4.000 (quatro mil) litros de Gasolina Comum, para uso da frota de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade, durante o exercício de 2008.
Valor total: R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais).
Cód. Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.002 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
05.001.12.361.0028.2.029 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
06.002.10.302.0022.2.020 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
07.003.08.243.0019.2.018 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
08.001.15.452.0013.2.010 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
08.002.26.782.0015.2.012 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
09.001.20.601.0032.2.009 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Prazo de Execução: Até 31/12/2008.
Data de assinatura: 13/05/2008.
Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Valdecir Gazziero – pela Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Fornecimento de Combustível e Lubrificante.
Nº do Contrato: Nº 020/2008.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Transportadora Dalmazo Ltda. – CNPJ: 00.871.483/0001-08.
Objeto: Fornecimento de até 50.000 (cinquenta mil) litros de Óleo Diesel; até 50 (cinquenta) Baldes c/ 20 litros de Óleo Lubrificante tipo W40 para motores; e até 05 (cinco) Baldes c/ 20 litros de Óleo Hidráulico tipo ATF68, para uso da frota de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade, durante o exercício de 2008.
Valor total: R\$ 118.220,00 (cento e dezoito mil duzentos e vinte reais).
Cód. Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.002 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
05.001.12.361.0028.2.029 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
06.002.10.302.0022.2.020 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
07.003.08.243.0019.2.018 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
08.001.15.452.0013.2.010 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
08.002.26.782.0015.2.012 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
09.001.20.601.0032.2.009 - 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Prazo de Execução: Até 31/12/2008.
Data de assinatura: 13/05/2008.
Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Pedro Paulo Dalmazo Ferreira – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Resolução/CMAS/nº. 008/2008

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento e Programas no CMASVG, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando o que a Resolução Normativa conjunta nº 001/2008 deste colegiado de 25 de Março do corrente ano;

Considerando o Parecer Emitido ao **Processo nº 008, 012 e 013/2008;** as deliberações do Pleno deste Colegiado da Assistência Social em sua **Plenária Extraordinária nº 062**, realizada no dia **09 de Maio do corrente ano**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder o Registro de Funcionamento e respectivo Programa, à Instituição:

§ 1º - As entidades abaixo terão a Validade de seu Registro por validação de pareceres originais, contidos em processo específico arquivados no CMDCA.

a) **ONG – II MANDAMENTO** - válido até 17 de Março de 2010;

b) **Associação Pestalozzi de Várzea Grande** – válido até 13 de Dezembro de 2008;

c) **Associação Beneficente Vida Nova – Casa Lares** – válido até 14 de Dezembro de 2009.

§ 2º – As instituições deverão durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º– A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 13 de Maio de 2008.

João Gumercindo Cassim
Presidente do CMAS-VG

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Consórcios Intermunicipais

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA**

Aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e oito (2008), reunidos na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia, situado a Av. Antônio Paulo da Costa Bilego, 308, Centro, para realizarem a Assembléia Geral Ordinária, com início as 10:00 horas, os prefeitos dos Municípios de Araguaiana – Sr. Nelso Marques Filho, Barra do Garças – Sr. Zózimo Wellington Cahaparral Ferreira, General Carneiro – Sr. Juracy Moraes de Aquino, Torixoréu – Sr. João Batista Sá, Pontal do Araguaia – Gerson Rosa de Moraes, Novo São Joaquim – Sr. Antonio Augusto Jordão. Também presente nesta reunião o Superintendente do MT Regional – Sr. Fabiano Dall Agnol. Saudando os presentes, o presidente interino do Consórcio e prefeito de Barra do Garças – Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, procedeu abertura dos trabalhos apresentando uma pauta dos assuntos a serem discutidos.

- 1 – Discussão sobre o roteiro da Patrulha Rodoviária dentro da regional do Consórcio,
- 2 – Cumprimento da Legislação Eleitoral e afastamento da diretoria eleita.

Ato contínuo, o Prefeito Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, esclareceu aos prefeitos a importância de pagarem as mensalidades em dias, relatou também as dificuldades enfrentadas, pelo Consórcio, para manter as despesas de manutenção. Cada prefeito relatou suas dificuldades, mas irão fazer o possível para quitar suas pedências. Ao primeiro ponto da pauta que trata da definição de roteiro a ser desenvolvido pela patrulha rodoviária e neste momento o Prefeito Chaparral relatou que a prioridade dos trabalhos da patrulha serem as MTs, cada município ficará responsável pelos trechos que correspondem a seu município. Foi discutido o tempo máximo de trabalho da patrulha para cada município, sendo de quinze (15) dias com um total de trinta (30) dias no ano para cada município. Ainda visando cumprir o objetivo do assunto um da pauta, foi solicitado pelos Prefeitos presentes um levantamento das estradas e suas reais condições, para definirem um calendário de execução, ficando acertado que o assunto seria futuramente definido em uma assembléia ordinária, a ser realizada ainda neste mês de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Caspary, 449 - Fone: (65) 2123-3455
OFICIAL: WALDIR VALLÃO - OFICIAL SUBST: HAMELO VALLÃO ALVES

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé. *****

BARRA DO GARÇAS - MT 13 de Maio de 2008

[Handwritten signature]

Joanne Varjão
Tabelã Substituta



abril. A seguir, o Presidente passou para o segundo ponto da pauta – Cumprimento da Legislação Eleitoral – tendo em vista que a Legislação eleitoral preceitua o afastamento do Presidente Eleito, Prefeito de Barra do Garças Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, juntamente com o Prefeito Antonio Augusto Jordão pediram seus afastamentos das funções de presidente e membro do Conselho do Consórcio, que foi acatado por unanimidade pelos presentes. Com a vacância do cargo e considerando que não irá concorrer as eleições 2008, os prefeitos presentes por unanimidade, elegeram para assumir a condução dos trabalhos de ora em diante o Prefeito de Araguaiana Sr. Nelso Marques Filho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia Ordinária e para constar nos registros do Consórcio Portal do Araguaia, eu Camilo Sávio Tavares Lopes, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelos prefeitos Consorciados e demais presentes.

Barra do Garças-MT, 04 de Abril de 2008.

Araguaiana – Nelso Marques Filho

Barra do Garças – Zózimo Wellington Chaparral Ferreira

General Carneiro – Jemey Moraes de Aquino

Novo São Joaquim – Antônio Augusto Jordão

Portal do Araguaia – Gerson Rosa de Moraes

Torizópolis – João Batista Sá



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br